



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 013, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Normatiza o processo de escolha para Representação da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR - SODS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido no §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB, e

CONSIDERANDO a vacância da cadeira da Representação da Sociedade Civil no Consuni, RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho Universitário - Consuni da UFOB, exercício 2021-2022.

§1º Será realizado processo de formação de lista de candidatos para a Representação que será conduzido por comissão eleitoral, designada pela Presidência do Consuni, através da PORTARIA CONSUNI/UFOB nº 038, de 09 de março de 2021.

§2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - conduzir o processo de formação de lista de candidatos para definição dos Representantes da Sociedade Civil, que serão eleitos pelo Pleno do Consuni;
- II - tornar público o processo de escolha por meio de Edital de convocação (conforme modelo encaminhado pela SODS);
- III - produzir os demais documentos para divulgação do processo de eleição (memorandos, chamadas, homologação de inscrições, julgamento dos recursos, lista de candidatos aptos, etc) que também devem ser encaminhados para a SODS para anexação ao processo;
- IV - elaborar a lista dos candidatos aptos a ocupar a cadeira de representação para eleição pelo Consuni;
- V - homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

VI - encaminhar toda a documentação produzida no processo, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão, à SODS, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br.

Art. 2º O processo se destina à eleição de 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º Todo o processo para a escolha da representação deve atender às disposições contidas no Art. 22 do Estatuto e no Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

Art. 4º O processo de eleição respeitará o cronograma definido pela SODS.

I - Cronograma:

Data limite para o encaminhamento da proposta do Edital de Chamada Pública à SODS, antes de sua divulgação, para aprovação.	19/03/2021
Data limite para que a Comissão realize a publicação do edital do processo de escolha da representação.	23/03/2021
Período disponível para realização da divulgação, inscrições, recursos, homologação das inscrições aptas para a formação da lista de candidatos habilitados e demais etapas do processo (calendário a ser definido no edital pela comissão eleitoral).	24/03 a 23/04/2021
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à SODS.	28/04/2021

Art. 5º Após o recebimento dos documentos pela SODS, estes serão analisados e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, a lista de candidatos será encaminhada ao Pleno do Consuni para eleição.

Parágrafo único. Após a eleição será emitida portaria de homologação dos Representantes Eleitos para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

Art. 6º Em caso de não preenchimento das vagas (titular e/ou suplente) será configurada vacância até sua regularização, não sendo esta vaga computada para efeito de *quórum* no Conselho Universitário.


Gleicianne Dourado Costa

Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior